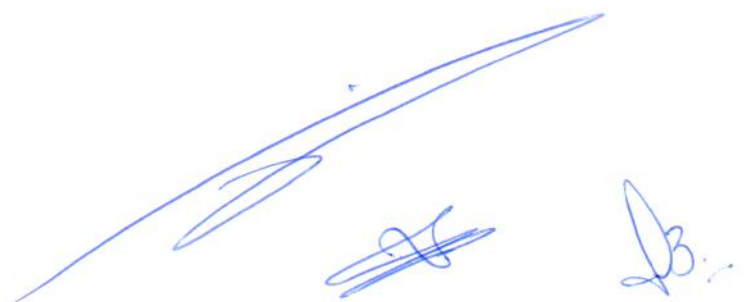






**MANUAL DE
MONITORAMENTO, SELEÇÃO E ANÁLISE DE OPERAÇÕES
E SITUAÇÕES SUPEITAS**


Three handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. The largest signature is a long, sweeping stroke that curves upwards. To its right are two smaller, more compact signatures.

	Política de PLD / FT		Página 1
	Revisão	Responsável pelo PLD / FT	26/03/2023
	Aprovação	Diretoria Executiva	003-26/03/2023

SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	2	
2.	MONITORAMENTO		2
2.1	MONITORAMENTO DA SELEÇÃO E DA ANÁLISE DE OPERAÇÕES E SITUAÇÕES SUSPEITAS.....		2
2.1.1	SITUAÇÕES RELACIONADAS COM DADOS CADASTRAIS DE CLIENTES.....		2
2.1.2	SITUAÇÕES RELACIONADAS A PESSOAS SUSPEITAS DE ENVOLVIMENTO COM ATOS TERRORISTAS ...		3
2.1.3	SITUAÇÕES RELACIONADAS A PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS - PEP		3
2.1.4	SITUAÇÕES RELACIONADAS COM EMPREGADOS DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E SEUS REPRESENTANTES		3
2.2	PARÂMETROS VARIÁVEIS DE MONITORAMENTO E SELEÇÃO		4
I	- INCOMPATIBILIDADE ENTRE OCUPAÇÃO E RENDA;		4
III	- FREQUÊNCIA DAS OPERAÇÕES REALIZADAS COM CLIENTES DE "ALTO RISCO";		4
V	- OPERAÇÕES COM PESSOAS EXPOSTAS POLITICAMENTE – PEP;		4
2.2.1	ESPECIAL ATENÇÃO		4
3	FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO E SELEÇÃO		6
4.	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E AVALIAÇÃO DOS CLIENTES		10
4.1	PROCEDIMENTOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO DOS CLIENTES.		11
5.	COMUNICAÇÃO DE OPERAÇÕES E SITUAÇÕES SUSPEITAS – COAF		11
6.	DISPOSIÇÕES FINAIS		13
7.	VALIDAÇÃO E APROVAÇÃO DO DOCUMENTO		13

	Política de PLD / FT		Página 2
	Revisão	Responsável pelo de PLD / FT	21/02/2023
	Aprovação	Diretoria Executiva	003-/2023

1. Objetivo

Este manual apresenta os dispositivos de monitoramento e seleção de operações e situações com especial atenção que possam indicar suspeitas de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo.

2. Monitoramento

A Golcred S.A. - CFI implementou procedimentos de monitoramento, seleção e análise de operações e situações com objetivo de dedicar especial atenção à suspeitas de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo.

Operações e situações suspeitas referem-se a qualquer operação ou situação que apresente indícios de utilização da Instituição para a prática dos crimes de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo.

Os procedimentos citados neste item deve ser:

I - Compatíveis com a Política de Prevenção À Lavagem De Dinheiro e ao Financiamento do terrorismo

II - Definidos com base na avaliação interna de risco de que trata o **item 4** deste Manual;

III - Considerado a condição de pessoa exposta politicamente, nos termos do **item 5** deste Manual;

2.1 Monitoramento da Seleção e da Análise de operações e Situações Suspeitas

As operações ou as situações descritas a seguir, leva em consideração as partes envolvidas, os valores, a frequência, as formas de realização, os instrumentos utilizados ou a falta de fundamento econômico ou legal, podem configurar indícios de suspeitas de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo, especialmente:

2.1.1 Situações relacionadas com dados cadastrais de clientes

I - Resistência ao fornecimento de informações necessárias para o início de relacionamento ou para a atualização cadastral, oferecimento de informação falsa ou prestação de informação de difícil ou onerosa verificação;


II - Realização de operações em que não seja possível identificar o beneficiário final, observados os procedimentos definidos na regulamentação vigente;

III - Representação de diferentes pessoas jurídicas ou organizações pelos mesmos procuradores ou representantes legais, sem justificativa razoável para tal ocorrência;

IV - Informação de mesmo endereço residencial ou comercial por pessoas naturais, sem demonstração da existência de relação familiar ou comercial;

V - Incompatibilidade da atividade econômica ou faturamento informados com o padrão apresentado por clientes com o mesmo perfil;



	Política de PLD / FT		Página 3
	Revisão	Responsável pelo PLD / FT	26/03/2023
	Aprovação	Diretoria Executiva	003-26/03/2023

2.1.2 Situações relacionadas a pessoas suspeitas de envolvimento com atos terroristas

I - Movimentações financeiras envolvendo pessoas relacionadas a atividades terroristas listadas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas (CNSU) e pela OFAC - Office of Foreign Assets Control (Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros);

II - Realização de operações ou prestação de serviços a pessoas que reconhecidamente tenham cometido ou intentado cometer atos terroristas, ou deles participado ou facilitado o seu cometimento;

III - Existência de recursos pertencentes ou controlados, direta ou indiretamente, por pessoas que reconhecidamente tenham cometido ou intentado cometer atos terroristas, ou deles participado ou facilitado o seu cometimento; e

IV - Movimentações com indícios de financiamento do terrorismo;

2.1.3 Situações relacionadas a pessoas politicamente expostas - PEP

I - Solicitação por um cliente PEP de associar alguma forma de sigilo com uma transação como, por exemplo, registrar a transação em nome de outra pessoa ou de uma empresa cujo favorecido não tenha sua identidade revelada;

2.1.4 Situações relacionadas com empregados da instituição financeira e seus representantes

I - Alteração inusitada nos padrões de vida e de comportamento do empregado ou do representante, sem causa aparente;


II - Modificação inusitada do resultado operacional da pessoa jurídica do representante ou do correspondente no País, sem causa aparente;

III - Realização de qualquer negócio de modo diverso ao procedimento formal da instituição por empregado, representante ou correspondente no País;

IV - Fornecimento de auxílio ou informações, remunerados ou não, a cliente em prejuízo do programa de prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo da instituição, ou de auxílio para estruturar ou fracionar operações, burlar limites regulamentares ou operacionais.

O manual sobre os parâmetros, variáveis, regras e cenários utilizados no monitoramento e seleção de operações e situações que indicarem suspeitas de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo são mantidas arquivadas na Instituição, passíveis de verificação, quando a sua adequação e efetividade.



	Política de PLD / FT		Página 4
	Revisão	Responsável pelo PLD / FT	26/03/2023
	Aprovação	Diretoria Executiva	003-/2023

2.2 Parâmetros Variáveis de Monitoramento e Seleção

O monitoramento, além de ajudar a mitigar o risco das operações, constitui-se em verdadeira ferramenta para a tomada de decisões, tanto em relação à manutenção da relação comercial quanto às comunicações à COAF.

O monitoramento para todos os produtos será realizado em dois momentos:

Primeiro momento de checagem- No momento da inserção da proposta no sistema SICRED, o qual passará pela análise do Motor de Crédito para verificar: restritivo, SCORE, Renda Presumida, Biometria Facial (UNICO), e através da Advice, é checado PEP, LD e FT;

Segundo momento de checagem: Mensalmente o responsável pelo PLD fará uma varredura no sistema de todos os contratos ativos usando as seguintes ferramentas:

- a) Relatório de liquidação antecipada;
- b) Importação da Lista PEP e FT para dentro do sistema Sicred;
- c) Análise cadastral;
- d) Concessão de empréstimos muito superior com a Renda/Faturamento declarado;
- e) Especificidades serão analisadas com base na Matriz de Risco.

Com base nos dados coletados acima será usado a Matriz de Risco analisado em conjunto com o Demonstrativo de Risco o qual deverá favorecer o cruzamento de dados na busca de sinais de alerta, utilizando-se de parâmetros tais como:

- I - Incompatibilidade entre ocupação e renda;
- II - Tentativa de burla a identificação de envolvidos;
- III - Frequência das operações realizadas com clientes de “alto risco”;
- IV - Relacionamento em notícias de mídias.
- V - Operações com Pessoas Expostas Politicamente – PEP;
- VI - Operações com pessoas suspeitas de envolvimento com atos terroristas;


Toda informação coletada será informada no Relatório Mensal de Monitoramento, Seleção e Análise de Operações e Situações Suspeitas, assinadas pelo responsável de PLD e levado a gerência para ciência e tomadas de decisão quando necessário, e posteriormente formalizado em ata de diretoria.

2.2.1 Especial Atenção

Deve-se especial atenção a:

- I - Operações ou propostas cujas características, no que se refere às partes envolvidas, valores, formas de realização e instrumentos utilizados, ou que, pela falta de fundamento econômico ou legal, indiquem risco de ocorrência dos crimes previstos na Lei nº 9.613, de 1998, ou com eles relacionados;



	Política de PLD / FT		Página 5
	Revisão	Responsável pelo PLD / FT	26/03/2023
	Aprovação	Diretoria Executiva	003-/2023

II - Propostas de início de relacionamento e operações com pessoas politicamente expostas de nacionalidade brasileira e as oriundas de países com os quais o Brasil possui elevado número de transações financeiras e comerciais, fronteiras comuns ou proximidade étnica, linguística ou política;

III - Indícios de burla aos procedimentos de identificação e registro;

IV - Clientes e operações em que não seja possível identificar o beneficiário final;

V - Transações com clientes oriundos de países que aplicam insuficientemente as recomendações do Gafi, conforme informações divulgadas pelo Banco Central do Brasil;

VI - Situações em que não seja possível manter atualizadas as informações cadastrais de seus clientes.

VII - Pessoas citadas em veículos de comunicação ou outras mídias por envolvimento em atividades criminais;

VIII - Dificuldade na obtenção de informações a respeito de sua atividade econômica e patrimônio;

IX - Lotéricas, bingos e outras empresas ligadas a jogos;

X - Empresas de fomento mercantil, agências de turismo, igrejas, templos ou outras entidades religiosas, ONGs;

XI - Clientes que residam ou estejam sediados no exterior e em municípios brasileiros de fronteira;

XII - Pessoas provenientes, residentes ou que mantenham relacionamento com paraísos fiscais, países de alto risco e países sensíveis, devido à fragilidade do ambiente regulatório, do nível de corrupção e dos controles na prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro;

A expressão "especial atenção" inclui os seguintes procedimentos:

I - Monitoramento reforçado, mediante a adoção de procedimentos mais rigorosos para a apuração de situações suspeitas;


II - Análise com vistas à verificação da necessidade ou não da comunicação aos Órgãos Reguladores;

III - Avaliação da Diretoria Executiva quanto ao interesse no início ou manutenção do relacionamento com o cliente.

Nos casos mencionados acima o cliente será mantido em especial atenção até que todo o processo/relacionamento seja regularizado/finalizado, levando em conta os riscos dos produtos oferecidos pela Instituição.

Destacamos que a condição de pessoa exposta politicamente deve ser aplicada pelos cinco anos seguintes à data em que a pessoa deixou de se enquadrar nas categorias previstas nos §§ 1º, 2º,

	Política de PLD / FT		Página 6
	Revisão	Responsável pelo PLD / FT	26/03/2023
	Aprovação	Diretoria Executiva	003-/2023

e 3º. Art. 27 da Circular CMN nº 3.978/20, sendo automaticamente dedicado “especial atenção”.

3 Ferramentas de Monitoramento e Seleção

Todo o procedimento de monitoramento e seleção de atividades ligadas à prevenção de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo tem início no cadastro de clientes através do motor de crédito. Portanto, para garantir o cumprimento das práticas sólidas de administração de risco, as atividades do cliente devem ser revisadas periodicamente com a atualização das informações cadastrais em conformidade com as normas emanadas dos órgãos reguladores e autorreguladores.

Dentre as ferramentas adotadas para combater e prevenir o fluxo de eventuais transações ilícitas destacamos:

I - Procedimentos de “Conheça Seu Cliente”, “Conheça Seu Colaborador” e “Conheça seu Parceiro” listados na Política de PLD/FT

II - A Atualização/Higienização Cadastral de 100% dos Contratos Ativos que ocorrerá anualmente, todo mês de junho, para os clientes com data de efetivação superior a 6 meses.

III Testes de Verificação anual especificamente no mês de março, realizado pelo responsável da PLD/CFT que contemplará:

- **Teste Conceitual** - verificar se os meios de captura das informações (físico e eletrônico) contêm os campos necessários para todas as informações requeridas. Exemplo: verificação de existência, nos sistema SICRED, de todos os campos obrigatórios referentes às informações cadastrais dos clientes;

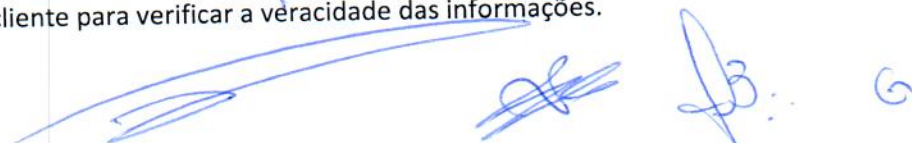
Para essa análise verificar na Ficha Cadastral e Web a existência de todos os campos obrigatórios com base na Política de PLD/CFT item – 5.1 Conheça seu Cliente (KYC).


- **Teste Sistemático** - verificar em 100% da base de dados dos clientes permanentes o preenchimento dos campos cadastrais de verificação obrigatória. Exemplo: renda/faturamento, beneficiário final, PEP, situação do CPF/CNPJ dos clientes ativos junto à base da RFB, inconsistências nas informações como: município inexistente, campos preenchidos com a informação "9999", CEP com menos que 8 dígitos, CPF/CNPJ duplicado, datas inexistentes etc.); renda/faturamento, beneficiário final e PEP

Para esse teste será usada a ferramenta desenvolvida exclusivamente para esta análise, que busca inconsistência cadastral mencionada acima, em 100% da base de clientes. Relatório esse Gerado no Módulo Básico da SICRED em: Relatórios / Execução de Teste Sistemático de Dados Cadastrais.

- **Teste Físico** - examinar individualmente os cadastros (tendo o risco de LD/FT como um dos critérios para definição da amostra) a fim de verificar a existência e a veracidade das informações, eventualmente com a checagem das informações diretamente com o cliente.

Para esse teste, o responsável pelo PLD/CFT analisará se os dados cadastrais estão de acordo com a documentação apresentada pelo cliente para verificar a veracidade das informações.



	Política de PLD / FT		Página 7
	Revisão	Responsável pelo PLD / FT	26/03/2023
	Aprovação	Diretoria Executiva	003-/2023

IV – Programa de Treinamento de Pessoal
Em que pese a Golcred - CFI conduzir seus negócios em conformidade com os mais elevados padrões éticos, com observância da legislação, normas e regulamentos relativos às instituições financeiras no que tange à prevenção e combate à lavagem de dinheiro, não se pode negar a possibilidade compreensível de que nem sempre é possível determinar se uma transação se origina ou faz parte de uma atividade criminosa. Com efeito, de forma a mitigar tal ocorrência, a Golcred - CFI confere, dentro do Programa, especial atenção ao treinamento de seus Colaboradores de forma a que exerçam suas atividades de acordo com os princípios elementares adiante destacados.

A Golcred - CFI dispõe de programa de treinamento de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, com a finalidade de estabelecer canal informativo aos Colaboradores sobre o tema e sobre a Política de PLD, que deverá ser conferido aos Colaboradores e membros da Diretoria anualmente e a sua realização é mandatória por parte de toda a Empresa.

O treinamento é realizado com base no conceito de e-learning, que possibilita a transmissão de informações relacionadas à PLD/FT em ambiente web mediante concessões de logins e senhas individualizadas. Ao final do curso, são aplicadas provas online para avaliação do aprendizado e emitidos certificados quando atingida a nota mínima exigida e treinamentos realizados pelo responsável pelo PLD.

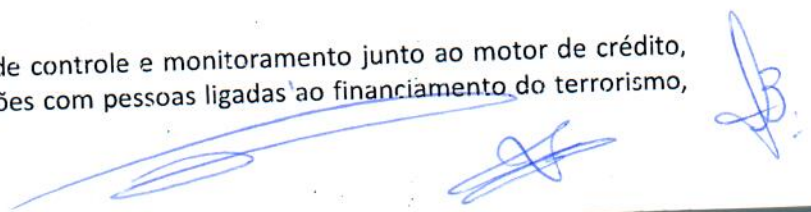
V – O monitoramento e identificação que permita a detecção de operações relacionadas com Política de lavagem de Dinheiro, possui periodicidade conforme Matriz de Risco informada no Item 4 - **Classificação de Risco e Avaliação dos Clientes**. Já a análise para Financiamento a Terrorismo é consultada mensalmente confrontando toda a base de dados da Golcred com as listas internacionais.


VI- Procedimentos de monitoramento, seleção, análise e comunicação das operações relacionadas a **clientes PEP**:

- autodeclaração no momento do cadastro feito no sistema SICRED/Web Propostas;
- autodeclaração assinada pelo cliente na proposta de crédito e ficha de cadastro;
- cruzamento das propostas novas com as listas de PEP e FT, pelo motor de crédito/advice;
- Mensalmente a pessoa responsável pelo PLD/FT, analisará todos os contratos para identificar se este se tornou um PEP ou há algum relacionamento com o mesmo ou deixou de ser através da importação das listas Restritivas.
- Todo cliente identificado como PEP no momento da concessão, será pendenciado e cairá na mesa de análise de crédito para averiguação junto com responsável pelo PLD. Não havendo indícios e a política interna permitir a concessão do empréstimo este contrato/cliente será informado no dossiê pelo responsável de PLD/FT que dará seu parecer e conclusão de sua análise e arquivará o mesmo para que mensalmente seja dada especial atenção nesse cliente. Esse Dossiê deverá ser arquivado pelo prazo mínimo de 5 anos ficando a disposição do Banco Central.

Destacamos que a condição de pessoa exposta politicamente deve ser aplicada pelos cinco anos seguintes à data em que a pessoa deixou de se enquadrar nas categorias previstas nos §§ 1º, 2º, e 3º. Art. 27 da Circular CMN nº 3.978/20, sendo automaticamente dedicado “especial atenção”.

VII- Ferramenta automática de controle e monitoramento junto ao motor de crédito, que permitam a detecção de operações com pessoas ligadas ao financiamento do terrorismo,



	Política de PLD / FT		Página 8
	Revisão	Responsável pelo PLD / FT	26/03/2023
	Aprovação	Diretoria Executiva	003-/2023

utilizando consulta as listas do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CNSU) e pela OFAC - Office of Foreign Assets Control (Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros);

VII - Procedimentos de monitoramento, seleção, análise e comunicação das operações relacionadas a **FT**:

- Todos os CPF's de potenciais clientes ou clientes inseridos no Motor de Crédito passam pelas consultas citadas acima;
- Nada constando no monitoramento de consulta, o Motor de Crédito continua sua análise no fluxo principal da política para os demais critérios parametrizados que definiram a avaliação cadastral, auxiliando a pessoa responsável pelas Operações de Crédito na tomada de decisão;
- Constando seleção de algum CPF no monitoramento de consulta, o Motor de Crédito está parametrizado para pendenciar e colocar esse CPF para REPROVAÇÃO pelo Setor de Operações de Crédito;
- A pessoa responsável pelas Operações de Crédito informará o fato a pessoa responsável pelo PLD/FT que emitirá o Dossiê e seu parecer fundamentando sua decisão favorável para que seja feita a comunicação ao COAF;
- A pessoa responsável pelo PLD/FT procederá a comunicação conforme **item 5** da política de PLD/FT;
- Mensalmente a pessoa responsável pelo PLD/FT, fará o cruzamento da Base de Dados da Golcred com a lista Movimentações financeiras envolvendo pessoas relacionadas a atividades terroristas listadas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas (CNSU) e pela OFAC - Office of Foreign Assets Control (Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros);

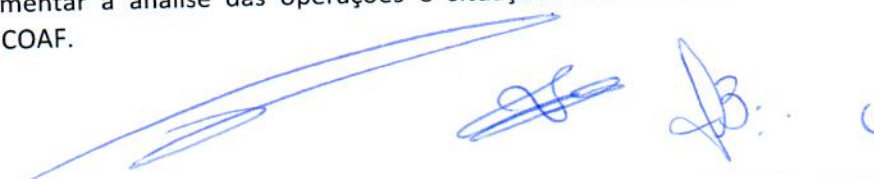
O período para a execução dos procedimentos de análise das operações e situações selecionadas será até quarenta e cinco dias, contados a partir da data da seleção da operação ou situação.


VIII - Procedimentos de consulta prévia à área de Compliance sobre novos produtos e serviços. O processo é realizado conforme abaixo:

- Identificando a necessidade de criação de um novo produto/ serviço, o Gestor emite um relatório anexo a este manual, com análise prévia do novo produto, considerando os critérios previstos no item 5.4 da política. Anexo I.
- O relatório emitido pelo gestor é conduzido para o Compliance e Setor de PLD que procederão a verificação de possíveis indícios de crimes relacionados a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo;
- O Compliance e Setor de PLD emitirão um parecer favorável ou não no próprio relatório. Sendo o parecer não favorável, o documento retornará ao Gestor para reavaliação;
- Quando do parecer favorável, o relatório é encaminhado a Diretoria executiva para aprovação em ata.

IX – Dossiê de PLD/FT

É um documento de apoio e comprovação para o procedimento de monitoramento e análise dos indícios e parâmetros que devem ser observados em operações que possam configurar a existência de crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. Estes serão elaborados com intuito de documentar a análise das operações e situações selecionadas independente da comunicação ao COAF.



	Política de PLD / FT		Página 9
	Revisão	Responsável pelo PLD / FT	26/03/2023
	Aprovação	Diretoria Executiva	003-/2023

Juntamente com o Dossiê, devem compor o processo de análise:

a) Todos os dados de cadastro coletado do cliente;

- Identificação do cliente PF - Dados básicos: CPF/RG; Estado Civil; Sexo; Nacionalidade - Dados Residenciais: Tipo de residência; Tempo que reside; Contato: DDD/Telefone - Dados Empresa: Nome empresa; Endereço da empresa; Contato empresa: DDD/Telefone - Dados Funcionário: Data de admissão; Profissão; Cargo; Renda - Referencias Bancárias: Banco; Agencia; Conta; Tempo de conta.
- Identificação do cliente PJ - Dados básicos: CNPJ; Razão Social; Fundação; Porte; Inscrição Estadual; Setor de Atuação; Capital Social; Num. de funcionários; Faturamento Anual (Ano/Valor) - Dados Endereço; Tipo de Imóvel; Contato: DDD/Telefone - Acionista: Nome; CPF; Participação; Data entrada - Administradores: Nome; CPF; Cargo; Mandato Até - Referencias Bancárias: Banco; Agencia; Conta; Tempo de conta.

b) Operações ou serviços utilizados pelo cliente na Instituição;

- Cliente PF: Crédito Pessoal Massificado; Crédito Pessoal ; Consignado Privado, Financiamento de Veículo.
- Cliente PJ: Capital de Giro; Antecipação de Recebíveis; Financiamento de Veículo.

c) Origem/destino dos recursos dos proventos (Ex: antecipação de parcelas);

- Cliente PF: Analisa-se se a operação é compatível com a situação econômico-financeira do cliente (através de contra cheque/extrato bancário/SCR).
- Cliente PJ: Analisa-se se a operação é compatível com a atividade econômica ou com a capacidade financeira do cliente (através de balancete/situação cadastral receita federal/SCR)


e) Descrição detalhada da avaliação realizada para tomada de decisão tanto pelo responsável pelo PLD quanto pelo Gerente;

Uma vez identificado algum indício configurado por meio de:

- partes envolvidas, os valores, a frequência, as formas de realização, os instrumentos utilizados ou a falta de fundamento econômico ou legal em uma proposta/operação, caberá ao:

Operações de Crédito: analisar o cadastro, as operações, as transações e avaliar o risco do cliente, aplicando os procedimentos de "conheça seu cliente", "conheça seu colaborador" e "conheça seu fornecedor" com uma rotina de coleta e confirmação das informações prestadas pelo cliente, bem como do beneficiário final da operação. Quando necessário deverá solicitar o envio de novos documentos ao cliente para comprovação das situações consideradas suspeitas e comunicar o responsável pelo PLD para averiguação;

Pessoa responsável pelo PLD: mensalmente irá monitorar as operações, analisando os tópicos relatados nos itens 5.8 da Política de PLD/CFT que podem ou não caracterizar indício.

	Política de PLD / FT		Página 10
	Revisão	Responsável pelo PLD / FT	26/03/2023
	Aprovação	Diretoria Executiva	003-/2023

Considerando a comprovação ou não dos indícios e a classificação do risco, e deliberar sobre a comunicação ou não de Operações e Situações Suspeitas – COAF será avaliada junto com a gerência com base no Dossiê.

Considerações Importantes:

Os documentos relativos à análise de operações ou propostas deverá ser mantidos em arquivo pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Os casos não considerados como críticos pela área responsável ou quando não confirmados os indícios de crime de lavagem de dinheiro são encerrados com o arquivamento da ocorrência.

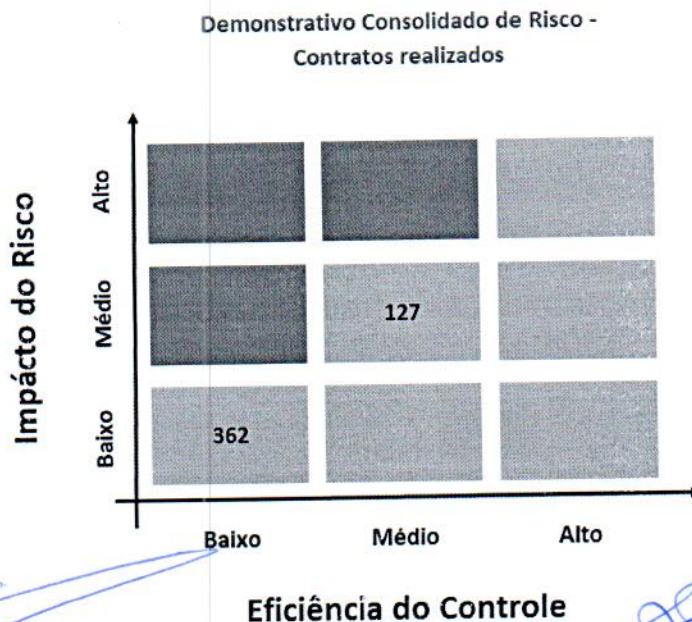
Todas as informações que tratam de indícios / suspeitas de lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo são de caráter confidencial, não devendo, em hipótese alguma, ser disponibilizadas a terceiros.


A periodicidade de execução dos procedimentos de monitoramento e seleção para os diferentes tipos de operações e situações monitoradas fica estabelecido em caráter ordinário de forma mensal ou extraordinário sempre que necessário.

4. Classificação de Risco e Avaliação dos Clientes

Após aprovação pelo Motor de Crédito que avalia em todos os produtos: restritivo, SCORE, Renda Presumida, Biometria Facial (UNICO), e ainda são analisadas as excessões, e via interface com a Advace, é checado PEP, LD e FT, e quando identificado PEP, LD ou FT, a operação por política é pendenciada, para providencias do responsável por PLD. Por procedimento PEP não é aprovado. Golcred S.A - CFI classifica e avalia seus clientes com base nas informações obtidas nos procedimentos de Monitoramento, da Seleção e da Análise de operações e Situações Suspeitas, descritas no item 2 deste Manual.

A Golcred – CFI utiliza a Matriz de Risco conforme Anexo I, ao final deste manual, e o Demonstrativo Consolidado de Risco a seguir para auxiliar nas análises e monitoramento e análise e ações a serem tomadas conforme cada situação Anexo II:



	Política de PLD / FT		Página 11
	Revisão	Responsável pelo PLD / FT	26/03/2023
	Aprovação	Diretoria Executiva	003-/2023

Cada Produto relacionado abaixo, tem sua análise individualizada devido a particularidade de cada um, são eles:

- Crédito Pessoal Massificado: As operações de crédito pessoal até R\$ 5 mil;
- Crédito Pessoal: Operações de crédito pessoal eventual;
- Consignado Privado: As operações de Consignado Privado (para funcionários do Grupo Mundial Mix), Conforme Matriz de Risco, as operações acima de R\$ 5.000 por CPF serão analisadas. Por regra, a empresa concede Empréstimo Consignado após análise na carta margem enviada pelo RH e o valor não ultrapassa o dobro do salário base do funcionário;
- Antecipação de Recebíveis: As operações de Antecipação de Recebíveis, são realizadas para empresas prestadoras de serviço/produtos para o Grupo Mundial Mix;
- Capital de Giro: As operações de Capital de Giro, são realizadas para empresas prestadoras de serviço/produtos para o Grupo Mundial Mix
- Financiamento de Veículos;

Identificada a situação atípica, é de extrema importância a adequada análise dos fatores que justifiquem a atipicidade, e para se obter êxito no processo todas as informações que geraram divergência devem ser verificadas, exemplo:

- atipicidade com os valores movimentados, verificar a capacidade financeira do cliente tais como (renda/faturamento e patrimônio);
- a ausência de fundamento econômico que comprove tal movimentação atípica; Etc.

Incompatibilidades não comprovadas serão informadas no Dossiê e repassadas a gerência e Diretoria para posterior decisão de comunicação ou não ao Coaf.


4.1 Procedimentos quanto a classificação dos clientes.

- Clientes classificados com risco baixo que passaram pelo Motor de Crédito dá-se continuidade à política para aprovação e posterior análise com base na Matriz de Risco;
 - Clientes classificados com risco médio que passaram pelo Motor de Crédito e/ou análise manual dá-se continuidade à política para aprovação e posterior análise com base na Matriz de Risco;
 - Clientes classificados com risco alto que passaram pelo Motor de Crédito e/ou análise manual dá-se continuidade à política para aprovação e posterior análise com base na Matriz de Risco;
- Contratos realizados com PEP, são automaticamente Pendenciados, e caso haja autorização de negociação será informado ao responsável pelo PLD/CFT que emitirá um Dossiê para acompanhamento e posterior análise junto aos demais contratos com esse risco, com base na Matriz de Risco;
 - Clientes com suspeitas de envolvimento com atos terroristas, é negado a operação e emitido um Dossiê pelo responsável pelo PLD/CFT e posterior a comunicação ao COAF.

5. Comunicação de Operações e Situações Suspeitas – COAF

A efetivação da comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), deve

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

	Política de PLD / FT		Página 12
	Revisão	Responsável pelo PLD / FT	26/03/2023
	Aprovação	Diretoria Executiva	003-/2023

seguir as seguintes premissas:

I - Ser fundamentas com base nas informações contidas no dossiê do **item 6 da Política de**

PLD/CFT;

II - Registrada de forma detalhada no dossiê;

III - Ocorrer até 48 horas após identificada o indício;

Uma vez identificado algum indício configurado por meio de:

- partes envolvidas, os valores, a frequência, as formas de realização, os instrumentos utilizados ou a falta de fundamento econômico ou legal em uma proposta/operação, caberá ao:

Setor de Operações de Crédito: analisar o cadastro, as operações, as transações e avaliar o risco do cliente, aplicando os procedimentos de “conheça seu cliente”, “conheça seu colaborador” e “conheça seu fornecedor” com uma rotina de coleta e confirmação das informações prestadas pelo cliente, fazendo o registro dessas informações no Dossiê até a identificação da origem e constituição de seu patrimônio, bem como do beneficiário final da operação. Quando necessário deverá solicitar o envio de novos documentos ao cliente para comprovação das situações consideradas suspeitas.

Setor de PLD: analisa o Dossiê mediante toda a análise já realizada pelo setor de Operações de Crédito, considerando a comprovação ou não dos indícios e a classificação do risco, e deliberar sobre a comunicação ou não de Operações e Situações Suspeitas – COAF.

As comunicações das ocorrências devem ser realizadas até o dia útil seguinte àquele em que forem verificadas, referidas comunicações não poderão ser passadas aos envolvidos ou a terceiros, conforme art. 48 e 50 respectivamente.

A Golcred CFI em caso de **NÃO** ocorrência de comunicações suspeitas, conforme regras acima estabelecidas, deverá prestar declaração anual, por meio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras (Siscoaf), atestando a não ocorrência de transações passíveis de comunicação conforme previsto nesta Circular. Referida declaração deve ser enviada em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do ano civil.


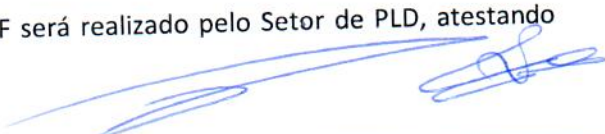
As comunicações de operações suspeitas ou a não comunicação deverá ser mantidas pelo prazo de 5 (cinco) anos, inclusive o os documentos relativos às análises de operações ou propostas, como o Dossiê, entre outros, que fundamentaram a decisão de efetuar ou não as comunicações.

Os casos não considerados como críticos pela área responsável ou quando não confirmados os indícios de crime de lavagem de dinheiro são encerrados com o arquivamento da ocorrência.

Todas as informações que tratam de indícios / suspeitas de lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo são de caráter confidencial, não devendo, em hipótese alguma, ser disponibilizadas a terceiros.

As comunicações de casos suspeitos que tratam a Circular BACEN 3.461 não devem ser levadas ao conhecimento do cliente envolvido, sendo de uso exclusivo dos Órgãos Reguladores para análise e investigação.


O acompanhamento das comunicações ao COAF será realizado pelo Setor de PLD, atestando

ANEXO I - MATRIZ DE RISCO - GOLCRED S/A

Item	Macrofunção	Processo	Área Responsável	Risco	Gravidade	Posição	Controle	Gravidade	Monitoramento	RISCO Residual	Oportunidade de Melhorar
1	Estrutura	Análise mensal das operações a fim de mitigar e controlar o risco de LD e FT, e caso haja decisão favorável, informar o CDAF.	Os processos relacionados ao PLD estão centralizados com o Colaborador Geovane Airton Antonio	A ausência de estrutura adequada que atenda aos requisitos mínimos necessários da lei 9.613 e circulares.	A		O controle de PLD é feito de forma centralizada e será realizado mensalmente sob a responsabilidade de Geovane Airton Antonio, que fará as análises e Dossier caso necessário, e levados a Gerência e posterior a Diretoria através de atas.	A	Mensalmente o responsável pela análise fará as verificações pertinentes a cada operação a fim de mitigação do risco de PLD e FT e posterior controle dos casos com indícios caso haja.	B	não há
2	Políticas	- Política de PLD	Os processos relacionados a PLD estão centralizados com o Colaborador Geovane Airton Antonio	A ausência de política devidamente aprovada e se está de acordo com as práticas do procedimento da empresa, afetando significativamente a eficiência da análise das operações da instituição.	A		Existe uma Política de PLD/CTF devidamente aprovada pela alta administração, que controla e documenta os processos para prevenir, detectar e comunicar as operações suspeitas ao CDAF.	A	A Política de PLD será revista a cada dois anos para que fique sempre atualizada com as legislações/resoluções vigentes.	B	não há
2	Comunicação	Após a análise mensal, caso identificado algum indicio, o responsável pela análise irá emitir de forma detalhada, os fatores que levaram a suspeita e levará a gerência e alta diretoria para que em conjunto decidam em comunicar ou não ao CDAF.	Os processos relacionados ao PLD estão centralizados com o Colaborador Geovane Airton Antonio	A ausência de análise periódica almenta a probabilidade do risco de LD e FT dentro da instituição sem o consentimento da mesma e dos órgãos competentes havendo a necessidade de comunicação.	A		O controle de PLD é feito de forma centralizada e será realizado mensalmente sob a responsabilidade de Geovane Airton Antonio, que fará as análises e Dossier caso necessário, e levados a Gerência e posterior a Diretoria através de atas.	A	Mensalmente o responsável pela análise fará as verificações pertinentes a cada operação a fim de mitigação do risco de PLD e FT e posterior controle dos casos com indícios caso haja.	A	não há
4	Canal de Denúncias	A Golcred possui um e-mail específico para receber denúncias pertinentes a LD e FT caso haja: plid@golcred.com.br	Os processos relacionados ao Canal de Denúncia estão centralizados com o Colaborador Geovane Airton Antonio	Aplica o processo de análise caso identificado por algum colaborador que informe o fato via e-mail	A		O controle de PLD é feito de forma centralizada e será realizado sempre que recebido algo pertinente ao assunto sob a responsabilidade de Geovane Airton Antonio, que fará as verificações e havendo procedência será emitido Dossier e levado a gerência e alta administração para devidas providências.	A	O monitoramento é instantâneo, ou seja assim que recebida qualquer informação relacionada a LD ou FT, a análise será de imediato	A	Divulgação para demais empresas do grupo
5	Treinamento	Conhecimento do tema PLD/CTF	Processos relacionados a Treinamentos de PLD/FT serão realizados pelo Colaborador Geovane Airton Antonio	A falta de treinamento dos colaboradores, além de não estar de acordo com as exigências legais dos órgãos reguladores, dificulta uma análise mais efetiva	A		Todos os colaboradores envolvidos no processo farão o curso de prevenção de PLD/CTF e anualmente passarão por uma reciclagem que será ministrada pelo Colaborador Geovane Airton Antonio. Os novos colaboradores farão o curso assim que efetivados.	A	O monitoramento será realizado através de uma agenda de treinamentos e reciclagens com uma lista de presença/participação.	A	não há
6	Cadastramento	O cadastro de clientes ocorrerá no momento que a proposta for inserida no motor de crédito;	Financeiro	A ausência de Procedimento de Identificação e Monitoramento de PLD impede que um controle eficaz seja realizado e eventuais inconformidades sejam identificadas e monitoradas e/ou enviadas ao CDAF.		Crédito Pessoal/Massificado	As operações de crédito pessoal - massificadas (características: até R\$ 5 mil por CPF, são cadastradas no sistema SICRED, que possui interface com a (Neurotech), que verifica para 100% das operações: restritivo, SCORE, Renda Presumida, Biometria Facial (UNICO), se houver qualquer incompatibilidade a operação é negada, e via interface com a Advice, é checado PEP, LD ou FT, e quando identificado PEP, LD ou FT, a operação por política é pendenciada, para providências do responsável por PLD. Por procedimento PEP não é aprovado e LD e FT, ainda não foi identificado nenhum cliente nesta situação.	B	Avaliação Mensal: - Verificar a existência de operações acima de R\$ 5.000 por CPF; - Para os contratos em aberto, identificar os clientes PEP, e verificar se há movimentação suspeita (liquidação antecipada, etc); - Para os contratos em aberto, identificar os clientes FT, e comunicar o CDAF.	B	não há
7	Cadastramento	O cadastro de clientes ocorrerá no momento que a proposta for inserida no motor de crédito;	Financeiro	A ausência de Procedimento de Identificação e Monitoramento de PLD impede que um controle eficaz seja realizado e eventuais inconformidades sejam identificadas e monitoradas e/ou enviadas ao CDAF.		Crédito Pessoal	As operações de crédito pessoal, eventuais, são cadastradas no sistema SICRED, que para esta modalidade não possui interface com a (Neurotech), porém são passadas manualmente pelo motor de crédito (Neurotech), para verificar: restritivo, SCORE, Renda Presumida, Biometria Facial (UNICO), são analisadas as exceções, e via interface com a Advice, é checado PEP, LD ou FT, e quando identificado PEP, LD ou FT, a operação por política é pendenciada, para providências do responsável por PLD. Por procedimento PEP não é aprovado e LD e FT, ainda não foi identificado nenhum cliente nesta situação.	B	Avaliação Mensal: - Para os contratos em aberto, identificar os clientes PEP, e verificar se há movimentação suspeita (liquidação antecipada, etc); - Para os contratos em aberto, identificar os clientes FT, e comunicar o CDAF.	B	não há
8	Cadastramento	O cadastro de clientes ocorrerá no momento que a proposta for inserida no motor de crédito;	Financeiro	A ausência de Procedimento de Identificação e Monitoramento de PLD impede que um controle eficaz seja realizado e eventuais inconformidades sejam identificadas e monitoradas e/ou enviadas ao CDAF.		Consigado Privado	As operações de Consigado Privado, são cadastradas no sistema SICRED, que para esta modalidade não possui interface com a (Neurotech), porém são passadas manualmente pelo motor de crédito (Neurotech), para verificar: restritivo, SCORE, Renda Presumida, Biometria Facial (UNICO), são analisadas as exceções, e via interface com a Advice, é checado PEP, LD ou FT, e quando identificado PEP, LD ou FT, a operação por política é pendenciada, para providências do responsável por PLD. Por procedimento PEP não é aprovado e LD e FT, ainda não foi identificado nenhum cliente nesta situação.	B	Avaliação Mensal: - Verificar a existência de operações acima de R\$ 5.000 por CPF, por Regra, a empresa concede Empréstimo Consigado após análise na carta margem enviada pelo RH e o valor não ultrapassa o dobro do salário base; - Para os contratos em aberto, identificar os clientes PEP, e verificar se há movimentação suspeita (liquidação antecipada, etc); - Para os contratos em aberto, identificar os clientes FT, e comunicar o CDAF.	B	não há
9	Cadastramento	O cadastro de clientes ocorrerá no momento que a proposta for inserida no motor de crédito;	Financeiro	A ausência de Procedimento de Identificação e Monitoramento de PLD impede que um controle eficaz seja realizado e eventuais inconformidades sejam identificadas e monitoradas e/ou enviadas ao CDAF.		Antecipação de Receb	As operações de Antecipação de Recebíveis, são realizadas para empresas prestadoras de serviços/produtos para o Grupo Mundial Mix, são cadastradas no sistema SICRED, que para esta modalidade não possui interface com a (Neurotech), porém são passadas o CNPJ e o CPF do Beneficiário final manualmente pelo motor de crédito (Neurotech), para verificar: restritivo, SCORE, Renda Presumida/Faturamento, Biometria Facial (UNICO), são analisadas as exceções, e via interface com a Advice, é checado PEP, LD ou FT, e quando identificado PEP, LD ou FT, a operação por política é pendenciada, para providências do responsável por PLD. Por procedimento PEP não é aprovado e LD e FT, ainda não foi identificado nenhum cliente nesta situação.	M	Avaliação Mensal: - Para os contratos em aberto, identificar os clientes PEP, e verificar se há movimentação suspeita (liquidação antecipada, etc); - Para os contratos em aberto, identificar os clientes FT, e comunicar o CDAF.	M	não há
10	Cadastramento	O cadastro de clientes ocorrerá no momento que a proposta for inserida no motor de crédito;	Financeiro	A ausência de Procedimento de Identificação e Monitoramento de PLD impede que um controle eficaz seja realizado e eventuais inconformidades sejam identificadas e monitoradas e/ou enviadas ao CDAF.		Capital de Giro	As operações de Capital de Giro, são realizadas para empresas prestadoras de serviços/produtos para o Grupo Mundial Mix, são cadastradas no sistema SICRED, que para esta modalidade não possui interface com a (Neurotech), porém são passadas o CNPJ e o CPF do Beneficiário final manualmente pelo motor de crédito (Neurotech), para verificar: restritivo, SCORE, Renda Presumida/Faturamento, Biometria Facial (UNICO), são analisadas as exceções, e via interface com a Advice, é checado PEP, LD ou FT, e quando identificado PEP, LD ou FT, a operação por política é pendenciada, para providências do responsável por PLD. Por procedimento PEP não é aprovado e LD e FT, ainda não foi identificado nenhum cliente nesta situação.	M	Avaliação Mensal: - Para os contratos em aberto, identificar os clientes PEP, e verificar se há movimentação suspeita (liquidação antecipada, etc); - Para os contratos em aberto, identificar os clientes FT, e comunicar o CDAF.	M	não há
11	Cadastramento	O cadastro de clientes ocorrerá no momento que a proposta for inserida no motor de crédito;	Financeiro	A ausência de Procedimento de Identificação e Monitoramento de PLD impede que um controle eficaz seja realizado e eventuais inconformidades sejam identificadas e monitoradas e/ou enviadas ao CDAF.		Financiamento de Veículos	As operações de Financiamentos de Veículos estavam suspensas temporariamente, onde hoje não há volume significativo de movimento de pagamento de parcelas. Na retomada das operações, estas serão cadastradas no sistema SICRED, que para esta modalidade não possui interface com a (Neurotech), porém são passadas pelo motor de crédito (Neurotech), para verificar: restritivo, SCORE, Renda Presumida, Biometria Facial (UNICO), são analisadas as exceções, e via interface com a Advice, é checado PEP, LD ou FT, e quando identificado PEP, LD ou FT, a operação por política é pendenciada, para providências do responsável por PLD. Por procedimento PEP não é aprovado e LD e FT, ainda não foi identificado nenhum cliente nesta situação.	B	As operações de Financiamentos de Veículos estavam suspensas temporariamente, onde hoje não há volume significativo de movimento de pagamento de parcelas. Avaliação Mensal: - Para os contratos em aberto, identificar os clientes PEP, e verificar se há movimentação suspeita (liquidação antecipada, etc); - Para os contratos em aberto, identificar os clientes FT, e comunicar o CDAF.	B	não há
12	Corban	Cadastramento das Propostas no Motor de Crédito	Correspondente Bancário - Supermercados Impetrati - Grupo Mundial Mix	A ausência de um treinamento adequado aumenta o risco de inserção de um cadastro deficitário;	A	Motor de crédito	Treinar todos os envolvidos a respeito da importância de um cadastro correto para uma boa análise de PLD/CTF	B	O responsável pelo PLD/CTF ministrará o curso de PLD/CTF e a reciclagem a cada dois anos.	B	não há
13	COAF-Comunicação	Identificar, averiguar, controlar e ou comunicar aos órgãos competentes indícios de LD, PEP ou FT	Os processos relacionados ao PLD estão centralizados com o Colaborador Geovane Airton Antonio	A falta de análise sistêmica e identificação de indícios de LD ou PEP e FT, impossibilita o monitoramento e consequentemente o envio desses indícios ao CDAF	A	Manuais e Políticas de PLD e CT	100% dos Contratos passam pelo Motor de Crédito que automaticamente verifica a renda presumida e/ou faturamento declarado está compatível com o empréstimo solicitado. Mensalmente o responsável pelo PLD/CTF fará uma varredura no sistema, com base no Manual de Monitoramento, afim de identificar indícios de LD e PEP e FT através da importação das listas restritivas	A	O monitoramento ocorre em duas etapas: No momento da inserção do cadastro, onde o Motor de Crédito faz as primeiras averiguações; e Mensalmente o responsável pelo PLD/CTF fará uma varredura no sistema, com base no Manual de Monitoramento, afim de identificar indícios de LD e PEP e FT através da importação das listas restritivas	B	não há

[Handwritten signatures and initials]

	Política de PLD / FT		Página 13
	Revisão	Responsável pelo PLD / FT	26/03/2023
	Aprovação	Diretoria Executiva	003-/2023

assim a tempestividade dos procedimentos.

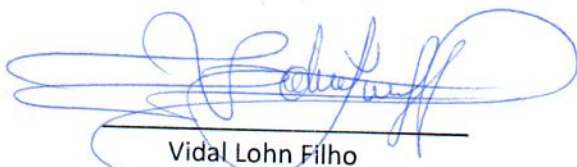
6. Disposições Finais

Compete ao Setor de PLD/FT, a responsabilidade pela revisão ou alteração do texto deste manual, com periodicidade mínima de dois anos e tem o propósito de garantir sua atualidade e efetividade, podendo ser revisado em período inferior caso seja julgado pertinente.

7. Validação e Aprovação do Documento

Este manual está alinhado à POLÍTICA DE PREVENÇÃO DE LAVAGEM DE DINHEIRO – PLD e de FINANCIAMENTO DO TERRORISMO – CFT, aprovada pela Diretoria Executiva da Golcred – CFI, em:

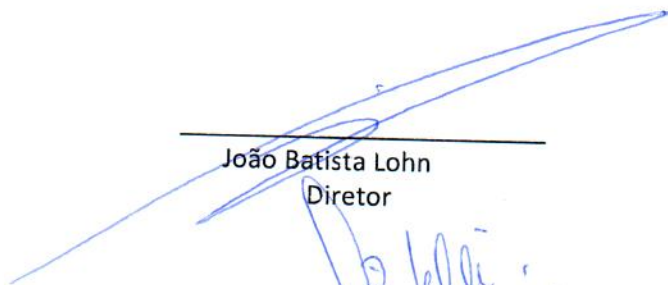
São Jose SC, 26 de março de 2023.



Vidal Lohn Filho
Diretor Presidente



Geovane Airton Antonio
Responsável PLD



João Batista Lohn
Diretor



Fernando Bittelli
Gerente Geral